

## A colonisação alemã em Santa Catharina

O "Paiz" elogia a acção patriótica do exmo. sr. dr. Hercilio Luz

Realizando um programma de obras e melhoramentos

## A SOCIEDADE DE MEDICINA DE FLORIANOPOLIS O CONDE D'EU INTENTA UMA ACÇÃO

### REALISANDO UM PROGRAMA

A acção administrativa do sr. Hercilio Luz em Santa Catharina

(Da Revista "GEMINIS" do Rio de Janeiro)

Tendo entrado para o governo de Santa Catharina num momento em que os extremos partidos mais se accentuavam, o sr. Hercilio Luz conseguiu em pouco tempo formular todos os compromissos, conquistando para a sua administração o apoio de todas as correntes. Nome de tradição no Estado, S. Exa. agora não faz mais do que proseguir na rota que se traçara quando foi da sua primeira ascensão ao cargo supremo de sua terra.

Dos problemas culminantes que preoccupam o espirito do culto estadista, que é uma das mais formosas capacidades da geração que fez a Republica, os da instrução e das vias de comunicação merecem um acurado estudo. E os resultados praticos obtidos se accentuam em promissores frutos colhidos no primeiro anno de governo. As escolas primarias nos muros de colonização estrangeira foram designadas com um raro criterio, chamando assim ao contrario directo com as cousas nacionaes milhares de brasileiros que desconheciam o idioma patrio.

No que concerne a estradas de rodagem, S. Exa. prosegue na execução de obras que serão o complemento do traçado aquilão já existente, trabalho da sua administração passada e que é um modelo em exemplo de actividade pratica e de descorrido largo.

### O Conde d'Eu intentou uma acção de despejo

Rio, 22. Corre no foro d'aqui, uma acção de despejo intentada pelo Conde d'Eu contra inquilinos da sua propriedade, á rua Farani.

O motivo da acção é o atraso de pagamento dos alugueis.

### A instalação do distrito de Bananal

O exmo. sr. dr. Hercilio Luz, Governador do Estado, recebeu o seguinte telegrama:

Bananal, 21. Comunicamos a v. ex. que hoje, em sessão solenne, foi instalado o distrito de Bananal.

Congratulamos nos com v. ex. pelo auspicioso facto que irá influir beneficentemente n'uma das zonas mais ricas do Estado.

Respeitosas saudações Padre Gercino, Superintendente; dr. Heiracilio Ribeiro, Juiz de Direito; Francisco Gomes de Oliveira, Presidente do Conselho Municipal; Mario Lobo, Conselheiro.

### A colonisação alemã em Santa Catharina

JUSTO LOUTORES AO DR. HERCILIO LUZ

Rio 22. O escriptor Alves de Souza publica, hoje, no "Paiz", um artigo intitulado "De Itajahy ao Marne", no qual trata do problema da colonisação alemã em Santa Catharina.

Neste artigo, o articulista aprecia o discurso pronunciado, na Camara, pelo deputado catarinenso Celso Bayma, em resposta ao deputado Mauricio de Lacerda.

O artigo é altamente elogiativo á maneira pela qual o dr. Celso Bayma demonstrou a nação a improcedencia do temor de que os colonos alemães ali possam pôr em perigo a integridade nacional.

Não só devido á escassa percentagem dos teutos no computo geral da população, como tambem por motivo das medidas de alto patriotismo do governo catharinense, consagrando parte da receita do Estado á obra que o escriptor qualifica de santamente benemerita: a nacionalização intensiva dos nucleos.

Assim termina o artigo: 'E' essencial que o empreendimento não desfaleça e tudo faz crer que o dr. Hercilio Luz no seu já notavel governo, prestará ao paiz um inestimavel serviço de socegar definitivamente sobre uma das terriveis ameaças que o tem assaltado nos seus milidres de soberania e na indissolubilidade do seu vinculo nacional'.

### A chegada do Marechal Hermes

Rio, 22. A bordo do vapor "Belle Ile", chegará amanhã o Marechal Hermes da Fonseca, que vem acompanhado de sua família.

Preparam-lhe uma grande manifestação de apreço.

### O Tratado da Liga das Nações

Washington, 22. Os senadores republicanos declararam-se dispostos a proseguir a campanha de impedir a ratificação do Tratado da Liga das Nações.

### S. Ex. recebe as homenagens da Sociedade "Savio"

A Sociedade Beneficente "Savio" de Capinzal, acclamou o exmo. sr. dr. Hercilio Luz seu presidente honorario.

Aquella sociedade, homenageando o eminente patriota, vai inaugurar o seu retrato na sua sede.

### Uma visita ao "atelier" de

#### Guttmann Bicho

Visitamos hontem, o "atelier" do distincto pintor patriota sr. Guttmann Bicho, que está terminando numerosos trabalhos artisticos que figurarão na sua projectada Exposição em Curitiba, São Paulo e Rio. Grande é a variedade de lindissimas telas, reproduzindo formosos aspectos da nossa encantadora lida.

Aqui ali, pelas paredes do seu "atelier", numa distribuição caprichosa, estão cerca de 50 quadros, contendo recantos da natureza catharinense, apulados com a mais flagrante das observações.

Paysagens berrantes, inundadas da luz de um sol caricioso, transportadas para a tela com muito bom gosto e fina interpretação "après nature" estão ali atestando o merecimento do talentoso artista que é Guttmann Bicho.

A par destas paysagens e de alguns interessantes estudos de cabeças, ha varios perfis de tipos populares, como o tio Chico, o Manoel Antonio, alydo, etc.

Vimos tambem no "atelier" os retratos a oleo dos sr. drs. Hercilio Luz, Lauro Müller, Felipe Schmidt, coronel Vidal Ramos e Gustavo Richardi, que, encommenda do Estado, figurarão num dos salões do Palácio.

Acha-se tambem prompto, ali, um grande retrato oleo do sr. coronel Manoel dos Santos Marinho, deputado estadual e superintendente municipal de Chapecó.

Esta obra, que foi encommendada pelo povo de Chapecó, que vai oferecer ao aquelle prestigioso politico, quando ali regressar, é um perfeito trabalho do pincel do apreciado artista pintor.

Por estes dias, será exposto na mostra de uma das casas comerciais desta cidade.

A homenagem que visitamos o "atelier", (Charmante) foi o colar recebido o encando do Instituto Polytechnico, segundio a bella concepção que de formosura o sr. dr. José Bonfatti, illustre Secretario do Interior e alma mater d'aquelle estabelecimento de ensino superior.

Aos apreciadores da arte que illustramos Victor Meirelles, recomendamos uma visita ao "atelier" do sr. G. Bicho.

### O Lloyd Brasileiro e Presidente da Republica

Rio, 22. O Lloyd Brasileiro convidou o dr. Epitacio Pessoa, Presidente da Republica para visitar as suas officinas e assistir ao lançamento do navio "Brasil" no mar.

### "Sociedade de Medicina de Florianopolis"

Com a presença dos sr. drs. Bulcão Viana, Carlos Corrêa, Ferreira Lima, Fieas Mero e Owaldo Oliveira, e dos pharmaceuticos coronel Regino Horn, capitão Christoforo de Aguiar, tenente Henrique Henriques, e Cirurgião Dentista e Professor Alvaro Ramos, realizou-se, ás 19 horas de 14 do corrente, a 1ª sessão do corrente mez.

Depois de lida e approvada a acta da sessão anterior elevando o conhecimento da casa o expediente constante de cartas de socios correspondentes, officios da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, remetendo a "Revista dos Cursos" da Sociedade de Medicina e Cirurgia de S. Paulo, remetendo o seu Boletim de Julho findo e uma circular do socio dr. Jonas Miranda, de Cruz Alta, communicando a fundação naquella cidade sulina de um Instituto Vaccino therapico, teve a palavra o socio dr. Carlos Corrêa, que communicou á casa que a comissão nomeada para estudar a questão da Maternidade de Florianopolis iria, ainda esta semana, levar a S. Exa. o sr. dr. Governador do Estado, uma formula modificadora da lei que autoriza a fundação de um estabelecimento daquelle natureza nesta capital, formula essa orientada pelo sr. dr. Procurador Geral do Estado e que, de uma vez para sempre, solucionará essa magna questão.

Pelo vice-presidente coronel pharmaceutico Regino Horn, foi communicado á casa que a comissão nomeada para resolver sobre o pedido dos Praticos de Pharmacia, relativo á abertura de um só desses estabelecimentos aos domingos, nada poderá obter dadas certas difficuldades occasionaes, ficando resolvido, após de debates sobre o assumpto, que a Sociedade officiosamente aquiesce ao lembando-lhes a conveniencia de ser a mesma questão resolvida por uma lei municipal, visto como, por accordo, nada se obtivera.

Com a palavra, o dr. Carlos Corrêa impugnou tal solução que, como lei municipal seria inconstitucional, porquanto, segundo a lida, exercicio de uma profissao liberal, de accordo com a lida em tempo expandido sobre esse assumpto pelo jurisconsulto Professor dr. Ramonelles Bandeira.

Sobre o assumpto falamos ainda no sr. dr. Ferreira Lima, Freitas Mero e Carlos Corrêa e pharmaceuticos capitão Christoforo de Aguiar, tenente Henrique Henriques, e Cirurgião Dentista e Professor Alvaro Ramos, realizou-se, ás 19 horas de 14 do corrente, a 1ª sessão do corrente mez.

Depois de lida e approvada a acta da sessão anterior elevando o conhecimento da casa o expediente constante de cartas de socios correspondentes, officios da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, remetendo a "Revista dos Cursos" da Sociedade de Medicina e Cirurgia de S. Paulo, remetendo o seu Boletim de Julho findo e uma circular do socio dr. Jonas Miranda, de Cruz Alta, communicando a fundação naquella cidade sulina de um Instituto Vaccino therapico, teve a palavra o socio dr. Carlos Corrêa, que communicou á casa que a comissão nomeada para estudar a questão da Maternidade de Florianopolis iria, ainda esta semana, levar a S. Exa. o sr. dr. Governador do Estado, uma formula modificadora da lei que autoriza a fundação de um estabelecimento daquelle natureza nesta capital, formula essa orientada pelo sr. dr. Procurador Geral do Estado e que, de uma vez para sempre, solucionará essa magna questão.

Pelo vice-presidente coronel pharmaceutico Regino Horn, foi communicado á casa que a comissão nomeada para resolver sobre o pedido dos Praticos de Pharmacia, relativo á abertura de um só desses estabelecimentos aos domingos, nada poderá obter dadas certas difficuldades occasionaes, ficando resolvido, após de debates sobre o assumpto, que a Sociedade officiosamente aquiesce ao lembando-lhes a conveniencia de ser a mesma questão resolvida por uma lei municipal, visto como, por accordo, nada se obtivera.

Com a palavra, o dr. Carlos Corrêa impugnou tal solução que, como lei municipal seria inconstitucional, porquanto, segundo a lida, exercicio de uma profissao liberal, de accordo com a lida em tempo expandido sobre esse assumpto pelo jurisconsulto Professor dr. Ramonelles Bandeira.

Sobre o assumpto falamos ainda no sr. dr. Ferreira Lima, Freitas Mero e Carlos Corrêa e pharmaceuticos capitão Christoforo de Aguiar, tenente Henrique Henriques, e Cirurgião Dentista e Professor Alvaro Ramos, realizou-se, ás 19 horas de 14 do corrente, a 1ª sessão do corrente mez.

Depois de lida e approvada a acta da sessão anterior elevando o conhecimento da casa o expediente constante de cartas de socios correspondentes, officios da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, remetendo a "Revista dos Cursos" da Sociedade de Medicina e Cirurgia de S. Paulo, remetendo o seu Boletim de Julho findo e uma circular do socio dr. Jonas Miranda, de Cruz Alta, communicando a fundação naquella cidade sulina de um Instituto Vaccino therapico, teve a palavra o socio dr. Carlos Corrêa, que communicou á casa que a comissão nomeada para estudar a questão da Maternidade de Florianopolis iria, ainda esta semana, levar a S. Exa. o sr. dr. Governador do Estado, uma formula modificadora da lei que autoriza a fundação de um estabelecimento daquelle natureza nesta capital, formula essa orientada pelo sr. dr. Procurador Geral do Estado e que, de uma vez para sempre, solucionará essa magna questão.

Depois de lida e approvada a acta da sessão anterior elevando o conhecimento da casa o expediente constante de cartas de socios correspondentes, officios da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, remetendo a "Revista dos Cursos" da Sociedade de Medicina e Cirurgia de S. Paulo, remetendo o seu Boletim de Julho findo e uma circular do socio dr. Jonas Miranda, de Cruz Alta, communicando a fundação naquella cidade sulina de um Instituto Vaccino therapico, teve a palavra o socio dr. Carlos Corrêa, que communicou á casa que a comissão nomeada para estudar a questão da Maternidade de Florianopolis iria, ainda esta semana, levar a S. Exa. o sr. dr. Governador do Estado, uma formula modificadora da lei que autoriza a fundação de um estabelecimento daquelle natureza nesta capital, formula essa orientada pelo sr. dr. Procurador Geral do Estado e que, de uma vez para sempre, solucionará essa magna questão.

Depois de lida e approvada a acta da sessão anterior elevando o conhecimento da casa o expediente constante de cartas de socios correspondentes, officios da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, remetendo a "Revista dos Cursos" da Sociedade de Medicina e Cirurgia de S. Paulo, remetendo o seu Boletim de Julho findo e uma circular do socio dr. Jonas Miranda, de Cruz Alta, communicando a fundação naquella cidade sulina de um Instituto Vaccino therapico, teve a palavra o socio dr. Carlos Corrêa, que communicou á casa que a comissão nomeada para estudar a questão da Maternidade de Florianopolis iria, ainda esta semana, levar a S. Exa. o sr. dr. Governador do Estado, uma formula modificadora da lei que autoriza a fundação de um estabelecimento daquelle natureza nesta capital, formula essa orientada pelo sr. dr. Procurador Geral do Estado e que, de uma vez para sempre, solucionará essa magna questão.

Depois de lida e approvada a acta da sessão anterior elevando o conhecimento da casa o expediente constante de cartas de socios correspondentes, officios da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, remetendo a "Revista dos Cursos" da Sociedade de Medicina e Cirurgia de S. Paulo, remetendo o seu Boletim de Julho findo e uma circular do socio dr. Jonas Miranda, de Cruz Alta, communicando a fundação naquella cidade sulina de um Instituto Vaccino therapico, teve a palavra o socio dr. Carlos Corrêa, que communicou á casa que a comissão nomeada para estudar a questão da Maternidade de Florianopolis iria, ainda esta semana, levar a S. Exa. o sr. dr. Governador do Estado, uma formula modificadora da lei que autoriza a fundação de um estabelecimento daquelle natureza nesta capital, formula essa orientada pelo sr. dr. Procurador Geral do Estado e que, de uma vez para sempre, solucionará essa magna questão.

Depois de lida e approvada a acta da sessão anterior elevando o conhecimento da casa o expediente constante de cartas de socios correspondentes, officios da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, remetendo a "Revista dos Cursos" da Sociedade de Medicina e Cirurgia de S. Paulo, remetendo o seu Boletim de Julho findo e uma circular do socio dr. Jonas Miranda, de Cruz Alta, communicando a fundação naquella cidade sulina de um Instituto Vaccino therapico, teve a palavra o socio dr. Carlos Corrêa, que communicou á casa que a comissão nomeada para estudar a questão da Maternidade de Florianopolis iria, ainda esta semana, levar a S. Exa. o sr. dr. Governador do Estado, uma formula modificadora da lei que autoriza a fundação de um estabelecimento daquelle natureza nesta capital, formula essa orientada pelo sr. dr. Procurador Geral do Estado e que, de uma vez para sempre, solucionará essa magna questão.

Depois de lida e approvada a acta da sessão anterior elevando o conhecimento da casa o expediente constante de cartas de socios correspondentes, officios da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, remetendo a "Revista dos Cursos" da Sociedade de Medicina e Cirurgia de S. Paulo, remetendo o seu Boletim de Julho findo e uma circular do socio dr. Jonas Miranda, de Cruz Alta, communicando a fundação naquella cidade sulina de um Instituto Vaccino therapico, teve a palavra o socio dr. Carlos Corrêa, que communicou á casa que a comissão nomeada para estudar a questão da Maternidade de Florianopolis iria, ainda esta semana, levar a S. Exa. o sr. dr. Governador do Estado, uma formula modificadora da lei que autoriza a fundação de um estabelecimento daquelle natureza nesta capital, formula essa orientada pelo sr. dr. Procurador Geral do Estado e que, de uma vez para sempre, solucionará essa magna questão.

Depois de lida e approvada a acta da sessão anterior elevando o conhecimento da casa o expediente constante de cartas de socios correspondentes, officios da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, remetendo a "Revista dos Cursos" da Sociedade de Medicina e Cirurgia de S. Paulo, remetendo o seu Boletim de Julho findo e uma circular do socio dr. Jonas Miranda, de Cruz Alta, communicando a fundação naquella cidade sulina de um Instituto Vaccino therapico, teve a palavra o socio dr. Carlos Corrêa, que communicou á casa que a comissão nomeada para estudar a questão da Maternidade de Florianopolis iria, ainda esta semana, levar a S. Exa. o sr. dr. Governador do Estado, uma formula modificadora da lei que autoriza a fundação de um estabelecimento daquelle natureza nesta capital, formula essa orientada pelo sr. dr. Procurador Geral do Estado e que, de uma vez para sempre, solucionará essa magna questão.

Depois de lida e approvada a acta da sessão anterior elevando o conhecimento da casa o expediente constante de cartas de socios correspondentes, officios da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, remetendo a "Revista dos Cursos" da Sociedade de Medicina e Cirurgia de S. Paulo, remetendo o seu Boletim de Julho findo e uma circular do socio dr. Jonas Miranda, de Cruz Alta, communicando a fundação naquella cidade sulina de um Instituto Vaccino therapico, teve a palavra o socio dr. Carlos Corrêa, que communicou á casa que a comissão nomeada para estudar a questão da Maternidade de Florianopolis iria, ainda esta semana, levar a S. Exa. o sr. dr. Governador do Estado, uma formula modificadora da lei que autoriza a fundação de um estabelecimento daquelle natureza nesta capital, formula essa orientada pelo sr. dr. Procurador Geral do Estado e que, de uma vez para sempre, solucionará essa magna questão.

Depois de lida e approvada a acta da sessão anterior elevando o conhecimento da casa o expediente constante de cartas de socios correspondentes, officios da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, remetendo a "Revista dos Cursos" da Sociedade de Medicina e Cirurgia de S. Paulo, remetendo o seu Boletim de Julho findo e uma circular do socio dr. Jonas Miranda, de Cruz Alta, communicando a fundação naquella cidade sulina de um Instituto Vaccino therapico, teve a palavra o socio dr. Carlos Corrêa, que communicou á casa que a comissão nomeada para estudar a questão da Maternidade de Florianopolis iria, ainda esta semana, levar a S. Exa. o sr. dr. Governador do Estado, uma formula modificadora da lei que autoriza a fundação de um estabelecimento daquelle natureza nesta capital, formula essa orientada pelo sr. dr. Procurador Geral do Estado e que, de uma vez para sempre, solucionará essa magna questão.

Depois de lida e approvada a acta da sessão anterior elevando o conhecimento da casa o expediente constante de cartas de socios correspondentes, officios da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, remetendo a "Revista dos Cursos" da Sociedade de Medicina e Cirurgia de S. Paulo, remetendo o seu Boletim de Julho findo e uma circular do socio dr. Jonas Miranda, de Cruz Alta, communicando a fundação naquella cidade sulina de um Instituto Vaccino therapico, teve a palavra o socio dr. Carlos Corrêa, que communicou á casa que a comissão nomeada para estudar a questão da Maternidade de Florianopolis iria, ainda esta semana, levar a S. Exa. o sr. dr. Governador do Estado, uma formula modificadora da lei que autoriza a fundação de um estabelecimento daquelle natureza nesta capital, formula essa orientada pelo sr. dr. Procurador Geral do Estado e que, de uma vez para sempre, solucionará essa magna questão.

Depois de lida e approvada a acta da sessão anterior elevando o conhecimento da casa o expediente constante de cartas de socios correspondentes, officios da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, remetendo a "Revista dos Cursos" da Sociedade de Medicina e Cirurgia de S. Paulo, remetendo o seu Boletim de Julho findo e uma circular do socio dr. Jonas Miranda, de Cruz Alta, communicando a fundação naquella cidade sulina de um Instituto Vaccino therapico, teve a palavra o socio dr. Carlos Corrêa, que communicou á casa que a comissão nomeada para estudar a questão da Maternidade de Florianopolis iria, ainda esta semana, levar a S. Exa. o sr. dr. Governador do Estado, uma formula modificadora da lei que autoriza a fundação de um estabelecimento daquelle natureza nesta capital, formula essa orientada pelo sr. dr. Procurador Geral do Estado e que, de uma vez para sempre, solucionará essa magna questão.

### Eleições alicadas

Rio, 22. O Senado approvou o projecto que manda adiar as eleições para senador nesta capital.







# Congresso do Estado

Resumo da 23ª sessão ordinária da 10ª Legislatura, em 22 de Agosto de 1919.

Presidência do Sr. Raimundo Horn e José Collaço.

1º Secretário: Sr. José Collaço e Luiz Pinto.

2º Secretário: Sr. Aristiliano Ramos.

A hora regimental abre-se a sessão, com a presença de 17 Srs. deputados. E' lida e, sem reclamações, aprovada a acta da sessão da data 21 do corrente.

O Sr. 1º SECRETARIO lê o seguinte

## Expediente

PETIÇÃO de João Vieira de Freitas, solicitando do Congresso uma reparação de dano, de que foi vítima em 1904, dizendo que era official da Polícia onde exercia o cargo de 1º Tenente, fora demittido, pedindo reparação, afim de lhe ser contado todo o tempo da data da demissão até a presente, para reforma immediata no posto que occupava quando foi demittido.—As 1ª e 2ª comissões.

—Cópia autentica da acta da instalação da 6ª seção eleitoral de Santa Izabel, Municipio da Palhoça, para a eleição de um conselheiro municipal. —Interrado.

TELEGRAMMA de Tubarão, comunicando ao Congresso, que o Conselho Municipal está de accordo com os habéis comitantes do projecto apresentado nesta sessão, ficando seus limites com o municipio de Imbuhy. —Interrado.

E' lida e aprovada a redacção final do projecto n. 20 de 1918.—A sanção.

1ª parte da ordem do dia  
O Sr. 1º SECRETARIO lê os seguintes pareceres e projectos.

## PARERE N. 45

A primeira commissão examinando decididamente o projecto n. 8, que trata de todos os impostos, excepto o territorial e a taxa de expediente, a fabrica de vidros de Adolpho Germano de Andrade, ou sociedade por este organizada, no municipio de Itajaí, é de parecer que o projecto deve ser tomado em consideração visto como se trata de proteger uma industria nova a ser creada no nosso Estado. A primeira vista parece que a intenção do projecto contraria a disposição do artigo 91, n. XIV da Constituição Estadual. A commissão interpretando, porém, o referido texto entende que não o viola o projecto n. 8, porque a fabrica de vidros de Adolpho Germano de Andrade, ficará pagando a taxa do expediente e imposto territorial, que é dos nossos principaes impostos. A lei organica de 1919, no artigo 17, paragrafo 7, letra C, autoriza o Governo a isenção do imposto de exportação por cinco annos aos productos industriaes que não tiverem similis fora da produção cattherinense.

Essa disposição do orçamento em vigor justifica, por si só o projecto do Sr. Marcos Kondor, que pede, além do mais, para a fabrica de vidros de Adolpho Germano de Andrade, a installar-se no municipio de Itajaí, um favor a muitas outras industrias concedido, durante annos seguidos, pelo Congresso Representativo do Estado.

Sala das Comissões, 21 de Agosto de 1919.  
Ass. Edmundo da Luz Pinto, relator.  
Oswaldo de Oliveira.

## PROJECTO N. 8

Art. 1º.—Fica isenta de todos os impostos estaduais, excepto o territorial e a taxa de expediente pelo prazo de cinco annos, a fabrica de vidros que Adolpho Germano de Andrade, ou sociedade por este organizada, installar no municipio de Itajaí.

Art. 2º.—A intenção comprehende os impostos de exportação e o respectivo prazo será contado da data de instalação da fabrica.

Art. 3º.—Afim de poder gozar dos favores concedidos por esta lei, o comissario deverá installar a fabrica no prazo de dois annos, a contar desta data.

Art. 4º.—Revogam-se as disposições em contrario.

—Na das Comissões, 31 de julho de 1919.  
(Assignados):  
Marcos Kondor, Relator da 2ª  
Fulvio Aducci  
Hypolito Boiteux  
O parecer é aprovado.

## PARERE N. 46

A 2ª commissão, examinando o officio em que a Phylarmônia «Amor a Arte» applica para este Congresso no sentido

de ser concedido áquella sociedade um auxilio, é de parecer que a solicitação, embora muito razoavel, não pôde ser atendida por não dispor o orçamento de verba nos auxilios semelhantes.

S. C. em 22 de Agosto de 1919.

(Assignados)  
Marcos Kondor, Relator da 2ª  
Fulvio Aducci  
Carlos Wendhausen  
Hypolito Boiteux  
Edmundo da Luz Pinto  
E' aprovado.

## PARERE N. 47

O Sr. João Costa, Official de Justiça da Comarca de Florianópolis, requer a equiparação de seus vencimentos aos do official de justiça que serve no Superior Tribunal de Justiça.

A 2ª commissão não possui ainda dados seguros para saber se é possível qualquer augmento de despesa; por esta razão é de opinião que seja o requerimento archivado, comprometendo-se a commissão de finanças a tomar em consideração o pedido, se elle for justo e puder enquadrar-se no orçamento para o exercicio vindouro.

S. C. em 22 de Agosto de 1919

(Assignados)  
Marcos Kondor, Relator da 2ª  
Fulvio Aducci  
Carlos Wendhausen  
Hypolito Boiteux  
Edmundo da Luz Pinto  
E' aprovado.

## PROJECTO N. 46

O Congresso Representativo do Estado

### Decreta:

Art. 1º Fica o Governo autorizado a mandar construir nas villas de Biguaçu, São Joaquim, Porto Belo e Curitybanos, edificios para as escolas reunidas, abriendo para este fim os necessarios creditos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 22 de Agosto de 1919.

(Assignados)  
Cid Campos  
Aristiliano Ramos  
Hypolito Boiteux  
Fulvio Aducci  
Francisco Alves Fagundes  
Abelardo Luz  
Nereu Ramos  
Vai a imprimir.

## PROJECTO N. 47

O Congresso Representativo do Estado

### Decreta:

Artigo unico. O Governo do Estado fica autorizado a conceder ao Asylo de Mendicidade «Immo Joaquim», desta cidade, um auxilio em applices, de vinte contos de réis; revogadas as disposições em contrario.

S. das Sessões, 22 de Agosto de 1919

(Assignado)  
Henrique Rupp Junior  
Vai a 2ª commissão.

## PROJECTO N. 48

O Congresso Representativo do Estado

### Decreta:

Art. 1º Fica creada na comarca de Curitybanos, um cartorio do segundo officio, ao qual além das funções proprias do tabelião ficam annexas os officios do civil e registro hypothecario, que ficam desmembrados do primeiro officio actualmente existente.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

S. S. em 22 de Agosto de 1919.

(Assignado)  
Henrique Rupp Junior  
Vai a imprimir.

## PROJECTO N. 49

O Congresso Representativo do Estado

### Decreta:

Art. 1º—A obrigação de contribuir para o montepio estadual instituido pela Lei n. 825 de 15 de Setembro de 1909, estende-se a todos os funcionarios publicos effectivos sem distincção de classe, que percibam vencimentos fixos sacados pela lei organica, com exclusão das prazas de pret.

Art. 2º—Os funcionarios que tiverem sido impedidos de contribuir para o montepio em virtude da limitação da classe estadual no art. 2º da Lei n. 825 são obrigados a pagar a metade das contribuições vencidas até a presente data, dependendo das contribuições futuras. Em caso de contribuição vencida por dolo ou em prejuizo annuo dentro de tres annos.

§ unico.—Se o contribuinte fallir

antes de completar o pagamento, ficará a pessoa ou pessoas da familia ás quaes beneficiar a pensão, com a obrigação de completarem o pagamento na forma estabelecida.

Art. 3º—As viúvas e filhas orfãs solteiras ou os fillos menores orphãos ou interdictos dos funcionarios que, em virtude de contaram mais de 50 annos foram excluidos do beneficio do montepio, que tiverem fallecido entre o dia em que entrou em vigor a Lei n. 825 e a presente data, terão direito a pensão uma vez que reedimam para a Caixa de Montepio as contribuições que deviam ter sido pagas por seus maridos ou paes.

§ unico.—A pensão a receber somente poderá ser paga a contar da data da habilitação dos beneficiarios.

Art. 4º—Revogam-se as disposições em contrario.

S. S. em 22 de Agosto de 1919

(Assignado) Henrique Rupp Junior

Vai a imprimir.

2ª parte da ordem do dia

E' annunciada a 1ª discussão do projecto n. 20.

O Sr. Marcos Kondor pede dispensa da leitura, que é concedida.

Entra em discussão o projecto.

O Sr. Marcos Kondor justifica e manda á Mesa o seguinte

Requerimento

Requeiro que seja adiada a discussão do projecto n. 20 por 48 horas.

S. S. em 22 de Agosto de 1919.

E' aprovado.

E' annunciada a 1ª discussão do projecto n. 48, que autorisa um empréstimo de 200 contos para abastecimento d'agua em Itajaí.

O Sr. Nereu Ramos, requer dispensa da leitura do mesmo.

E' aprovado o requerimento.

Encerrada a discussão e a votos o projecto é aprovado.

E' annunciada a 2ª discussão do projecto n. 11, que muda vigorar a lei n. 1.075 de 28 de Setembro de 1915.

Entra em discussão o art. unico.

O Sr. Marcos Kondor justifica e manda á Mesa a seguinte

Emenda additiva no projecto n. 11

Accrescente-se o seguinte artigo.

Art. 2º—Revogam-se as disposições em contrario.

S. S. em 22 de Agosto de 1919.

(Assignados)  
Marcos Kondor  
Carlos Wendhausen  
F. Aducci  
H. Boiteux

O Sr. Nereu Ramos envia á mesa a seguinte

Sub-emenda no projecto n. 11

Substitua-se as palavras da emenda—até á data da presente lei—pelas seguintes: até o dia de entrar em vigor a presente lei.

S. S. 22-8-1919.

Nereu Ramos

E' lida a seguinte:

Emenda substitutiva no projecto n. 11

Art. 1. Ficam relevados das multas em atraso os contribuintes que satisfizerem o pagamento de suas dividas até 31 de Dezembro do corrente anno.

§ unico. As dividas ajuzadas serão recolhidas mediante guias dos escriptes dos Feitos da Fazenda, depois de pagas as contas vencidas até á data da presente lei.

S. S. em 22 de Agosto de 1919.

(Assignados)  
Marcos Kondor  
Carlos Wendhausen  
Henrique Rupp Junior  
Fulvio Aducci  
Hypolito Boiteux

E' aprovado o art. 1º, salvo a emenda.

Pela segunda, não successivamente approvada as emendas e sub-emenda.

E' annunciada a 2ª discussão do projecto n. 14, que estabelece a sede definitiva do municipio de Champagnat.

E' aprovado o art. 1º.

Entra em discussão o art. 2º.

O Sr. Rupp Junior usa da palavra e justifica a seguinte emenda e envia á Mesa, entrando juntamente em discussão com o artigo.

Emenda substitutiva no art. 2º do Projecto n. 11

Dentro de emenda dita a center da publicação da presente lei, sendo transferida para a nova sede todas as repartições e officios, ficando a municipalidade e as repartições municipaes para a sede definitiva do municipio de Champagnat.

Entra em discussão o art. 2º do Projecto n. 11.

O Sr. Rupp Junior usa da palavra e justifica a seguinte emenda e envia á Mesa, entrando juntamente em discussão com o artigo.

Emenda substitutiva no art. 2º do Projecto n. 11

Dentro de emenda dita a center da publicação da presente lei, sendo transferida para a nova sede todas as repartições e officios, ficando a municipalidade e as repartições municipaes para a sede definitiva do municipio de Champagnat.

Entra em discussão o art. 2º do Projecto n. 11.

S. S. 22 de Agosto de 1919.

Henrique Rupp Junior

Oswaldo de Oliveira

Cid Campos

Hypolito Boiteux

Edmundo da Luz Pinto

A. Pedro Andrade Muller

F. Fagundes

O Sr. Nereu Ramos combate a emenda em silencio, por entender que ella não resolve a questão.

O Sr. Marcos Kondor, depois de algumas considerações, manda á Mesa o seguinte requerimento, que é aprovado sem debate.

Requerimento

Requeiro o adiamento da discussão do projecto n. 14 por 48 horas.

S. S. em 22 de Agosto de 1919.

Marcos Kondor

Seu debaixo é aprovado em 2ª discussão o projecto n. 22, que trata da permanencia dos juizes nas comarcas de valles de entradas.

E' aprovado sem debate o projecto n. 27, que equipara a Escola Normal a Collegio Gratão de Jesus.

E' annunciada a 2ª discussão do projecto n. 23, que cria taxas de cães em Tipicas, Palhoça e Biguaçu.

Entra em discussão o art. 1º.

O Sr. Marcos Kondor justifica e manda á Mesa a seguinte

Emenda no art. 1º do projecto n. 23

Supprimam-se as palavras Palhoça e Biguaçu e redija-se o artigo do seguinte modo: «Art. 1º Fica creada uma taxa de construção de cães situados no primeiro urbano de Tipicas, para os generos «enclausurados nesse porto, a taxa constante da seguinte tabella» e o mais como está.

S. S. em 22 de Agosto de 1919.

Marcos Kondor

Fulvio Aducci

H. Boiteux

Cid Campos

Edmundo da Luz Pinto

Abelardo Luz

E' aprovado o artigo, salvo a emenda. Posta a votos é approvada a emenda

O Sr. Oswaldo de Oliveira requer a verificação da votação.

Procedida esta, verifica-se que a emenda foi approvada.

E' aprovado o art. 2º.

Entra em discussão o art. 3º.

O Sr. 1º Secretário lê a seguinte

Emenda no artigo 3º do projecto n. 23

Onde se diz entregado ás Superintendencias, diga-se: entregue á Superintendencia Municipal.

S. S. em 22 de Agosto de 1919.

Marcos Kondor

Fulvio Aducci

H. Boiteux

Cid Campos

Edmundo da Luz Pinto

Abelardo Luz

E' approvado o artigo salvo a emenda.

São successivamente approvados os arts. 4º, 5º e 6º.

E' lida na Mesa a seguinte

Emenda additiva no projecto n. 39:

Art. Nos municipios da Palhoça, Biguaçu e São João póderão os respectivos municipios cobrarem taxas iguaes ás estabelecidas no art. 1º, desde que applicarem o rendimento exclusivamente nas obras de obras situadas nos seus perimetros urbanos.

S. S. em 22 de Agosto de 1919.

Marcos Kondor

F. Aducci

Cid Campos

Abelardo Luz

Edmundo da Luz Pinto

H. Boiteux

Posta a votos, é approvada a emenda.

## (Continúa)

ACTA da 18ª sessão ordinária da 10ª Legislatura, em 21 de Agosto de 1919.

Presidência do Sr. Raimundo Horn

1º Secretário: Sr. José Collaço

2º Secretário: Sr. Luiz de Vasconcellos

A hora regimental abre-se a sessão com a presença dos Srs. Raimundo Horn, José Collaço, Luiz de Vasconcellos, Aristiliano Ramos, Henrique Rupp Junior, Hypolito Boiteux, Carlos Wendhausen, João Ferreira, Cid Campos, João de Oliveira, Abelardo Luz, Edmundo da Luz Pinto, Nereu Ramos, Victor Moreira, Fulvio Aducci, Oswaldo de Oliveira e Santos Machado.

E' lida e, sem reclamações, approvada a acta da sessão da data 20 de agosto.

O Sr. 1º SECRETARIO lê o seguinte

## Expediente

OFFICIOES do Sr. Dr. Chefe de Polícia, comunicando ao Congresso que presidente e membros do Conselho de Estado, o seu pedido constante do officio de o do corrente.—Interrado.

do Sr. Superintendente Municipal de Garopaba, accusando e agradecendo o officio deste Congresso no qual communicava a sua installação e eleição da mesa.—Interrado.

PETIÇÕES de Benedicto Augusto Baratti, ex alieiro do Corpo de Segurança, pedindo auctorização ao Congresso para o Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado deixar a sua reforma.—Is. 2º

1ª Commissão.

do Dezenoveador Dr. Felisberto Elyso Bezerra Montenegro, pedindo a restituição da quantia que foi descontada em seus vencimentos a titulo de sello de apresentadora da 1ª 2ª Commissão, de Jeronimo Angelo de Oliveira e Silva, já desor approvado, pedindo com licença de tempo.—1ª 2ª Commissão.

O Sr. Nereu Ramos Sr. Presidente, vou ultimar hoje as considerações que venho fazendo a respeito do caso politico de Curitybanos. Vou ultimar, primeiro, porque já cumpri o meu dever de filio, mostrando, com documentos e com factos que são do dominio publico, a influencia que se exerce sobre os successos ali recordados ultimamente teve a alteração promovida pelo Sr. Vidal Ramos e pelo partido da esquerda, porque que a mudança naquelle municipio em 1904, era natural, em segundo lugar, porque, tendo acommissão de perante o Superior Tribunal de Justiça do Estado, auctorizar o direito de um constituinte met, não me é possível comprehender a sessão de amanhã.

Além disto, Sr. Presidente, penso pertencente de accordo com o que hontem escrevi um brillante seminario desta capital.

O Sr. Oswaldo de Oliveira.—Não quanto a mim.

O Sr. Nereu Ramos.—Permita-me V. Ex. que conclua o meu pensamento.

Sr. Presidente, penso, quanto ao que me toca, inteiramente de accordo com o brillante seminario que é a Nota: a discussão do caso de Curitybanos é antes uma questão de advogados que de deputados. Com isto aquelle seminario quer dizer o que é pensamento de todos nós, de toda a população desta cidade, isto é, que este caso antes deveria ser discutido num pretorio que num parlamento.

E' por isso que vou resumir as considerações que venho fazendo, entrando de uma vez na analyse da eleição federal de 1909 em que foram candidatos os Srs. Coronel Vidal Ramos e o Padre Mantreido Leite.

O nobre deputado a quem tenho a honra de responder, referendo-se a esse facto para mostrar a influencia que tivera o Coronel Vidal Ramos nas discordias que posteriormente se deram naquelle municipio, afirmou então que o Coronel Vidal Ramos estava derrotado por cerca de 700 votos, é que quando appareceu o resultado das ultimas seções de Curitybanos o Sr. Vidal Ramos já em vencedor por 700 votos.

Ora, Sr. Presidente, para que esse resultado fosse a expressão da vontade, era preciso que as ultimas seções do municipio de Curitybanos tivessem dado cerca de 1.400 votos para que uma derrota de 700 votos se transformasse em um triumpho de 70.

Mas, se attendermos aos elementos que existem no juiz federal desta circumscricção sobre a eleição federal de Curitybanos, chegaremos a este resultado: que em todo o municipio o numero de votos foi de 998, sendo que na primeira e na segunda seções que foram falladas, o resultado foi de 378 votos e os outros duas—terceira e quarta—de 618 votos.

Ora, se attendermos a estes 618 votos de votos obtidos pelo Coronel Vidal Ramos, desmembrados em 300 votos, e os outros 318 votos, que os candidatos ali vencidos: Coronel Vidal Ramos, Henrique Vidga e Carlos Bayma, obtiveram cada um 300 votos.

Desmembrando as duas seções, terceira e quarta, que foram as que para o nobre deputado tornaram a agua do municipio, chegaremos ao seguinte resultado: o Coronel Vidal Ramos obteve 617 votos em eleição federal de 1909 e o Sr. Mantreido Leite 618.

Esta é a realidade politica em Curitybanos. Se não se não a expressão da vontade, não cabe a uma affirmar, porque não há porque apresentar um parecer veridico. O que é a vontade é que,



